



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

CEP 37910-000 - MINAS GERAIS

LEI MUNICIPAL N.º 1.502 DE 09 DE MAIO DE 2001.

Dispõe sobre declaração de entidade como sendo de utilidade pública e dá outras providências.

**Fernando José Pinto, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS,
ESTADO DE MINAS GERAIS,** no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica declarado de utilidade pública, para todos os fins e efeitos de direito, a Associação Comunitária de Saúde de Delfinópolis, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.385.190/0001-63, com sede administrativa à Avenida Ivo Soares Matos - Pe -, n.º 193, na cidade de Delfinópolis/MG.

Art. 2.º A entidade social mencionada no artigo anterior, é considerada de Utilidade Pública, tendo em vista às finalidades de sua existência.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 09 de maio de 2001.

**Fernando José Pinto
PREFEITO MUNICIPAL**

MINUTA/Ilv